



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

Praça Nemésio Monteiro, 12 - Centro - 37.267-000 - Cana Verde - Minas Gerais
Inscrição Estadual: Isento - CNPJ: 23.783.368/0001-79 - Fone: (35) 3865-1527

RESOLUÇÃO N.º 001/2009

ALTERA O Art. 149, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE, E REVOGA A RESOLUÇÃO DE NÚMERO 01/2005

A Câmara Municipal de Cana Verde, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- O Art. 149, do regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 149, As sessões ordinárias serão quinzenais, realizando-se na primeira Sexta feira e na terceira de cada mês, com duração de 03 (três) horas, iniciando-se às 19:00 até às 22:00 horas, com intervalo de 15 (quinze) minutos entre o início da ordem do dia e o término do expediente.”

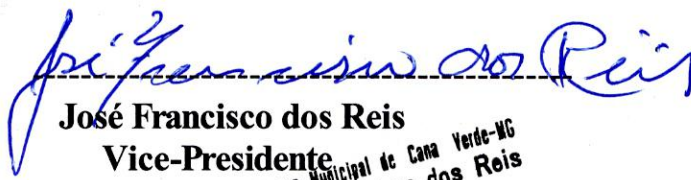
§ Único. Quando uma destas reuniões coincidir com um dia de feriado, passará esta para o próximo dia útil.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cana Verde em, 23 de janeiro 2009.


Câmara Municipal de Cana Verde-MG
Nilson Freire da Silva
Presidente


José Francisco dos Reis
Vice-Presidente
Câmara Municipal de Cana Verde-MG
José Francisco dos Reis
Vice-Presidente


Veridiana Barbosa de Pádua Montes
Secretária

Câmara Municipal de Cana Verde
Veridiana Barbosa de P. Montes
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

Praça Nemésio Monteiro, 12 - Centro - 37.267-000 - Cana Verde - Minas Gerais
Inscrição Estadual: Isento - CNPJ: 23.783.368/0001-79 - Fone: (35) 3865-1527

RESOLUÇÃO N.º 001/2009

ALTERA O Art. 149, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE, E REVOGA A RESOLUÇÃO DE NÚMERO 01/2005

A Câmara Municipal de Cana Verde, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- O Art. 149, do regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 149, As sessões ordinárias serão quinzenais, realizando-se na primeira Sexta feira e na terceira de cada mês, com duração de 03 (três) horas, iniciando-se às 19:00 até às 22:00 horas, com intervalo de 15 (quinze) minutos entre o início da ordem do dia e o término do expediente.”

§ Único. Quando uma destas reuniões coincidir com um dia de feriado, passará esta para o próximo dia útil.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

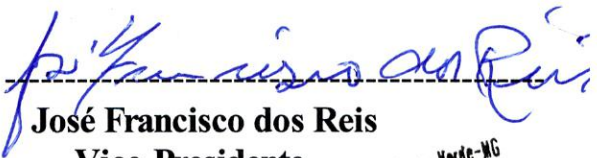
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cana Verde em, 23 de janeiro 2009.

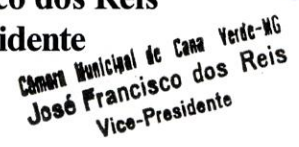


Nilson Freire da Silva
Presidente


Presidente



José Francisco dos Reis
Vice-Presidente


Vice-Presidente



Veridiana Barbosa de Pádua Montes
Secretária

Câmara Municipal de Cana Verde-MG
Veridiana Barbosa de P. Montes
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE

Praça Nemésio Monteiro, 12 - Centro - 37.267-000 - Cana Verde - Minas Gerais
Inscrição Estadual: Isento - CNPJ: 23.783.368/0001-79 - Fone: (35) 3865-1527

RESOLUÇÃO N.º 001/2009

ALTERA O Art. 149, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANA VERDE, E REVOGA A RESOLUÇÃO DE NÚMERO 01/2005

A Câmara Municipal de Cana Verde, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- O Art. 149, do regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 149, As sessões ordinárias serão quinzenais, realizando-se na primeira Sexta feira e na terceira de cada mês, com duração de 03 (três) horas, iniciando-se às 19:00 até às 22:00 horas, com intervalo de 15 (quinze) minutos entre o início da ordem do dia e o término do expediente.”

§ Único. Quando uma destas reuniões coincidir com um dia de feriado, passará esta para o próximo dia útil.

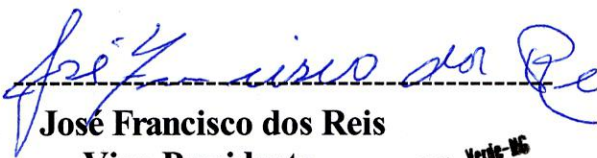
Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cana Verde em, 23 de janeiro 2009.



Nilson Freire da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Cana Verde-MG
Nilson Freire da Silva
Presidente



José Francisco dos Reis
Vice-Presidente
Câmara Municipal de Cana Verde-MG
José Francisco dos Reis
Vice-Presidente



Veridiana Barbosa de Pádua Montes
Secretária

Câmara Municipal de Cana Verde-MG
Veridiana Barbosa de P. Montes
Secretária